



**ASSOCIAÇÃO SINDICAL
DOS FUNCIONÁRIOS
TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS,
AUXILIARES E OPERÁRIOS
DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

Direção Nacional
Rua Gomes Freire, 174 – 1169-007 LISBOA

Comunicado nº. 1/2014

Na sequência dos sucessivos cortes de vencimento, que têm vindo a afetar os seus Associados, a ASFTAO/PJ decidiu interpor diversas ações judiciais.

Para conhecimento dos Associados que quando questionados, manifestaram interesse em integrar a(s) referida(s) ação(ões), informamos do ponto de situação das mesmas:

- **Processo 1181/11.3BELSB, a decorrer no TCAL, nesta ação impugna-se o corte de vencimento de 2011. Aguarda decisão da 1ª. Instância.**
- **Processo 1075/12.5BELSB, a decorrer no TACL, relativo ao corte de vencimento no ano de 2012. Aguarda decisão da 1ª. Instância.**
- **Processo CAAD 52/2012, nesta ação impugna-se o corte do Subsídio de Férias de 2012 e posteriormente aditado a este, o corte do Subsídio de Natal de 2012, A decisão do CAAD que nos foi desfavorável, foi por nós impugnada por via de recurso para o TCA Sul – Processo 10464/13 – o qual aguarda a emissão de acórdão final (2ª. Instância).**
- **Processo 2485/13.6BELSB, decorreu no TACL, relativo à aplicação da Lei 68/2013, de 29 de agosto – Lei das 40 horas – Providência Cautelar. Foi proferida decisão desfavorável. A decisão de constitucionalidade da lei, por parte do Tribunal Constitucional, levou a ASFTAO a não recorrer da sentença. A sentença encontra-se disponível na página da ASFTAO/PJ, na área reservada aos sócios.**

Lisboa, 13 de fevereiro de 2014

**A Direção Nacional da ASFTAO,
A Presidente,**

ASFTAO/PJ